



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.815, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre o Plano de Adequação, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, do Município, nos termos do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que por força da edição do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, o Governo Federal estabeleceu um padrão mínimo de qualidade por intermédio do denominado Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC);

CONSIDERANDO que o art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 2020, determina que todos os entes federativos deverão observar as disposições do referido diploma, a partir de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO¹ que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540, de 2020;

CONSIDERANDO que essa medida se afigura extensiva aos municípios, devendo esses se vincularem aos comandos recém editados, implementando as devidas ações em tempo que determina, cuja essência na obtenção de uma solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo e demais efeitos ínsitos na parte final do § 2º do art. 1º do referido Decreto Federal;

¹ NOTA TÉCNICA CNM Nº 14/2021. Link disponível para consulta em: https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/NT_n.14.2021_Diretrizes-para-elaboracao-do-plano-de-acao-do-SIAFIC.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

CONSIDERANDO a implementação de um novo sistema no Município de Santa Luzia a partir do Edital nº 013/2021 para a “contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento de licença de sistema de gestão pública, abrangendo os serviços de implantação, conversão, migração de dados, integração com outros sistemas, manutenção e customização, treinamento, suporte e atendimento, bem como suas atualizações”;

CONSIDERANDO que o plano de trabalho de trabalho do edital acima inicialmente propõe entregar o módulo contábil e financeiro do Município contendo todo o escopo de obrigações legais até janeiro de 2022, sendo este, então, o evento inicial para viabilizar a integração com a Câmara Municipal e o Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Santa Luzia; e

CONSIDERANDO finalmente que da interpretação que se extrai do aludido ato do Governo Federal conduz o Município a providenciar sua adoção e subsequente subsunção aos mandamentos nele explícitos ainda que em proporção minimamente aceitável,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme Anexo Único.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pelo contrato, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, resguardada a autonomia.

§ 1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º É de responsabilidade exclusiva do órgão, autarquia, entidade, consórcio ou outras entidades a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do Município, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

§ 3º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e os fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o *caput*.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Multidisciplinar Especial referida no Plano de Ação, constante do art. 1º, a qual terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020.

§ 1º A Comissão Multidisciplinar Especial referida no Plano de Ação de que trata o *caput* terá a seguinte composição:

I - 02 (dois) servidores municipais titulares e dois suplentes da Secretaria Municipal de Finanças, sendo, obrigatoriamente, um da Coordenadoria de Execução Contábil e Orçamentária e um da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário;

II - 02 (dois) servidores municipais titulares e dois suplentes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sendo, obrigatoriamente, um da Coordenadoria de Tecnologia da Informática;

III - 01 (um) servidor municipal titular e um suplente do Poder Legislativo Municipal; e

IV - 01 (um) servidor municipal titular e um suplente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Santa Luzia – IMPAS Santa Luzia.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão Multidisciplinar Especial de que tratam os incisos I a III do § 1º não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros, fiscais de contrato, nem fazer parte do Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 3º O produto final do plano de ação e eventuais restrições existentes para implementação do Decreto Federal nº 10.540, de 2020, deverão ser encaminhadas para a Controladoria-Geral do Município para ciência.

§ 4º Os membros da Comissão Multidisciplinar Especial serão designados por meio de portaria do Prefeito Municipal, após a indicação dos membros pelos gestores dos respectivos órgãos, pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Presidente do IMPAS.

Art. 4º Compete à Comissão Multidisciplinar Especial referida no Plano de Ação:

I - garantir a divulgação do plano de adequação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

II - coordenar, acompanhar, revisar e fiscalizar o cumprimento das etapas de implantação do plano de adequação;

III - garantir que o sistema implantado atenda aos requisitos referentes a procedimentos contábeis, de transparência da informação e tecnológicos previstos no Decreto Federal nº 10.540, de 2020;

IV - definir e estabelecer acordos junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com ações necessárias à implantação e funcionamento do SIAFIC e os respectivos prazos;

V - recomendar a contratação de serviços necessários à implantação e funcionamento do SIAFIC; e

VI - notificar a Corregedoria-Geral do Município e à Câmara Municipal o descumprimento de ações, prazos ou acordos que prejudiquem a implantação e o funcionamento do SIAFIC.

Parágrafo único. A Comissão Multidisciplinar Especial estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos, devendo eleger um presidente e um vice-presidente dentre os seus membros, e registrar em ata o resultado das reuniões, as quais deverão ser publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto para a implementação dos sistemas no Poder Executivo correrão por conta das dotações do orçamento vigentes e outros consignados nas peças orçamentárias futuras.

Parágrafo único. Eventuais custos decorrentes de adequações nos sistemas da Câmara Municipal e/ou do IMPAS deverão ser suportados por estes.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 21 de junho de 2021

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 21 de junho de 2021
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRICULA: Mat. 19167
SETOR DE REGISTRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

ANEXO ÚNICO
(de que trata o art. 1º)

TIPO	ITEM	AÇÃO	Prazo		Ação	Responsável
			INÍCIO	FIM		
ANTECEDENTES	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	Jan/2022	1/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
	3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
	4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
	5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
UNIDADE E INTEGRAÇÃO	6	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
	7	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
	8	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
	9	Atestar que p SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
	10	Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
	11	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
TECNOLOGIA	12	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
	13	Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
	14	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
	15	Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
	16	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

	17	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
	18	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
	19	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
TRANSPARÊNCIA	20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
	21	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
	22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
	23	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
	24	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso b- RECEITA : I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	25	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
	26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

	27	Assegurar que o o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
	28	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
	29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	Jan/2022	1/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
	30	Garantir que o registro contábil conterà, NO MÍNIMO: I. data da transação II. conta debitada III. conta creditada IV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado V. valor da transação VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
	31	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
	32	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
PRAZOS E INTEGRIDADE	33	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
	34	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
	35	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial
	36	Certificar que o SIAFIC impede os registros contábeis após o balancete encerrado.	Jan/2022	31/12/22	Integração dos sistemas	Comissão Multidisciplinar Especial

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 21 06 2021
NOME: Carla Ruidia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO